**Processo**: **n º 30010-000239/2016**

**Anexos: 30010 000129/2016- 00440/2016- 000466/2016.**

**Interessado: CPM BRAXIS S.A**

**Assunto: Faturamento do Contrato SECTI Nº 09/2015 – Junho/2016**

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volumeúnico, totalizando 266 folhas, referente ao Ofício nº 10/2016, datado de 26 de julho de 2016, da Empresa CPM BRAXIS S.A., solicitando a aprovação do faturamento, relativa a continuidade da prestação de serviços por meio de Pagamento Indenizatório do Contrato SECTI 09/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, relativo ao mês de junho/2016, período de 19/06/2016 a 30/06/2016. Os serviços prestados são decorrentes do diagnóstico, definição do escopo, avaliação da tecnologia e planejamento de projetos de sistemas e apoio a demandas de Infraestrutura de Tecnologia da Informação do ITEC, junto aos órgãos aos quais a aludida empresa presta serviços, no valor de R$ 230.772,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e setenta e dois reais).

**2 – DO MÉRITO**

Feitas as correções mencionadas no Item **3 - CONCLUSÃO** do Parecer de 27/03/2017, de acordo com discriminação:

1. **Correção do ofício 184/2017 (fl. 258)**.

Em que consta um lapso formal, visto que no documento às **fl. 258**, do Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, detectaram-se os seguintes equívocos: Despacho 258/**2016**, quando deveria ser 258/2017 e a data 04 de abril de **2016**, quando deveria ser 04 de abril de 2017;

1. **Os atestos devidos, referente ao mês de outubro/2016 do Processo nº 30010-000440/2016 (fls. 260/262).**
   1. A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas – ITEC atesta e confirma as informações das fls. 05-06 do Processo nº 30010-000440/2016, mês de outubro (fl. 260).
   2. O Gerente de Desenvolvimento-ITEC atesta a realização das atividades de análise de sistemas e programação, que foram devidamente prestadas, durante o mês de outubro (fl. 261).
   3. E por fim, o Gerente de Operações-ITEC atesta que os serviços, referentes às atividades realizadas pela empresa CPM BRAXIS S.A. do mês de outubro/2016 foram devidamente executadas (fl. 262).
2. **Os atestos do mês de novembro/2016 do Processo nº 30010-000466/2016(263/265).**
   1. A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas-ITEC confere e confirma as informações das fls. 04 e 05 do Processo nº 30010-0466/2016, mês de novembro (fl. 246 retificada pela fl.263).
   2. O Gerente de Desenvolvimento-ITEC atesta a realização das atividades de análise de sistemas e programação (fl. 247 retificada pela fl.264).
   3. E por fim, o Gerente de Operações-ITEC atesta que os serviços referentes às atividades realizadas pela empresa CPM BRAXIS S.A., do mês de novembro/2016, nas áreas de redes e infraestrutura foram executadas em sua plenitude (fl. 248 retifica pela fl. 265).

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, constata-se a exatidão dos valores apresentados pela empresa **CPM BRAXIS S.A.,** totalizando o montante de **R$ 564.253,60** (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) (fls. 04/06) do Processo nº 30010 000440/2016**, referente ao mês de outubro/2016**. Por oportuno, ratificamos o valor de **R$ 600.773,60** (seiscentos mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago a empresa em tela**, referente ao mês de novembro de 2016,** perfazendo o **valor global** (outubro/2016 e novembro/2016) de **R$ 1.165.027,20** (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e vinte centavos).

Por fim, cumprida a Diligência da PGE/PLIC nº 781/2016, de fls. 82/83, retorne-se os autos a PGE/AL para manifestação conclusiva.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado**, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 10 de abril de 2017.

Sandra Lima Medeiros

**Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 118-0**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro/SUCOF - Matrícula nº 131-7**